

LEI N.º 1123/2015, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

**RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES**

**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara**, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES**.

**Art. 2º.** A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenagem.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Em, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PROJETO de LEI Nº. **43/2015**, de 4/11/2015

EMENTA: Propõe concessão de TÍTULO DE **CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

**RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES**  
CIDADÃO DE UBAJARA

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 54, **I** e 136, **III**, do **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃO UBAJARENSE** ao senhor **RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES, mais conhecido como CLESIVALDO.**

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei, justifica – se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado,

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA  
VEREADOR



**COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS**

**PARECER**

OBJETO: **PROJETO DE LEI 43/2015.**

AUTORIA: EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO D E CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA e dá outras providências.

I

Deu entrada nesta Comissão durante a sessão de 13 de novembro, de autoria do sr. vereador EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA, o projeto de lei de número **43/2015**, que propõe agraciar o senhor **RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES** com o título de **CIDADÃO DE UBAJARA**

II

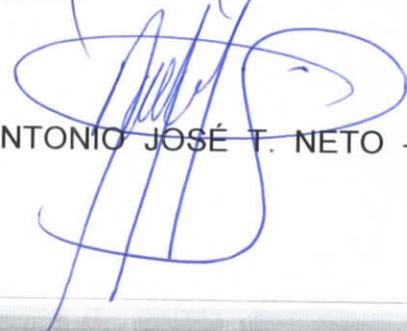
Os vereadores subscritos que compõem a comissão de REDAÇÃO E LEIS **OPINAM** pela **aprovação** da proposição, mantida a redação original.

Sala das Comissões João Paulino dos Santos, 19/11/2015

COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS

  
ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA - PRESIDENTE

  
ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO - RELATOR

  
ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**PARECER**

OBJETO: **PROJETO DE LEI 43/2015.**

AUTORIA: EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO D E CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA e dá outras providências.

I

Deu entrada nesta Comissão durante a sessão de 6 de novembro, de autoria do sr. vereador EMÍLIO DE OLIVEIRA SILVA, o projeto de lei de número **43/2015**, que propõe agraciar o senhor **RAIMUNDO CLESIVALDO LOPES MARQUES** com o título de **CIDADÃO DE UBAJARA**

II

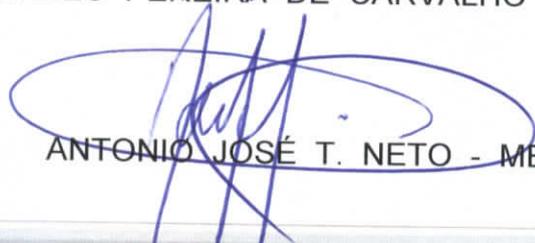
A comissão de LEGISLAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO, abaixo relacionada, **OPINA** pela **aprovação** da proposição, por considerar justa a homenagem.

Sala das Comissões aos doze de NOVEMBRO de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

  
ANTONIO DE AGUIAR PRADO - PRESIDENTE

  
 AMADEU PEREIRA DE CARVALHO - RELATOR

  
ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO

## **BIOGRAFIA.**

**Raimundo Clesivaldo Lopes Marques**, nascido em 28 de Julho de 1972, filho de Francisco Marques da Silva e Quitéria Lopes Marques, Natural de Coatai-Olinda-Tianguá Ce, residente e Domiciliado na cidade de Ubajara Ce, desde o Mês de Julho de 1998. Aqui casou-se com Luciana Soares Coutinho, desta união Conjugal, nasceram dois Filhos: Caio Lincon Coutinho Marques e Francisco Cauã Coutinho Marques.

Trabalha atualmente como representante Comercial na Empresa Atacadão Super Max de Tianguá Ce.

Ubajara Ce, 03 de Novembro de 2015.